

EMENDA ADITIVA

04

Inclui parágrafo único ao artigo 7º do Projeto de Lei 117/2022.

Art. 1º - Inclui parágrafo único ao artigo 7º do Projeto de Lei 117/2022.

“Art. 7º ...

Parágrafo único: O município destinará, no exercício financeiro, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a construção e melhoria de calçadas de passeio, visando acessibilidade no município de Lajeado.”

Origem do recurso (-R\$ 200.000,00)

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00.00 0500.0000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Destino do recurso (+200.000,00)

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS

07.01.15.451.0004.1011 CONSTRUÇÃO E MELHORIA CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS

**FINALIDADE:**

Ajustes e criação de rampas de acesso às calçadas, visando a mobilidade urbana.

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de novembro de 2022.

Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana

  
Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador

Márcio Dal Cin  
Vereador



Jones Barbosa da Silva  
Vereador

Sérgio Luiz Kniphoff  
Vereador

Paula Daiana Thomas  
Vereador

Adriano Rosa  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

Pretende-se, através da presente emenda, acrescentar na Lei Orçamentária Anual, a destinação de R\$ 200.000,00 à ampliação do trabalho de ajustes e criação de rampas de acesso às calçadas, visando a mobilidade urbana.

Trata-se de um empenho importante e necessário para dar continuidade ao já iniciado serviço que prevê a conclusão de 400 rampas de acesso na área central do município de Lajeado. Temos o intento de ajudar a transformar Lajeado em uma cidade mais acessível e preparando-a para as gerações futuras.

